



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6374/2026 • Caxias - MA, 22/01/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO**1 - GABINETE**

- Decretos

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES PRODUTIVAS E INSPEÇÃO ANIMAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- Editais

3 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Extrato de Contratos

DECRETO**DECRETO MUNICIPAL Nº 05, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

NOMEIA AS INTEGRANTES RELACIONADAS PARA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado do processo de escolha unificado para membros do Conselho Tutelar, realizado em 01 de outubro de 2023 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que as candidatas eleitas cumpriram todas as exigências legais após o pleito, estando aptas para assumir o mandato de 4 (quatro) anos, referente ao quadriênio 2024-2027;

CONSIDERANDO o Termo de Posse lavrado em 10 de janeiro de 2024, que formaliza o compromisso das novas conselheiras em defender e fazer cumprir os direitos da criança e do adolescente;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as integrantes abaixo relacionadas para o cargo de Conselheira Tutelar, vinculadas administrativamente à Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa:

NOME	CARGO
MARLI DE MOURA RODRIGUES	Conselheira Tutelar
DÉBORA MENDONÇA MENDES	Conselheira Tutelar
CARLENE RODRIGUES DE ARAGÃO	Conselheira Tutelar
ECENILDES PEREIRA DA SILVA ALVES	Conselheira Tutelar
DAENYS LANA SOUSA DA SILVA	Conselheira Tutelar

Art. 2º. O exercício do mandato refere-se ao período de 2024-2027, observada a legislação federal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO 006/2026.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, a pedido, do(a) servidor(a) **KAUENE MOURA COSTA** do cargo de provimento efetivo de **Agente de Inclusão Escolar**, matrícula nº **35874-1**, lotado(a) no(a) UI Nossa Senhora dos Remédios da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia deste Governo Municipal, com efeitos a partir de 26/01/2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20/01/2026.

José Gentil Rosa Neto
Prefeito Municipal

EDITAL

Editai Nº 01
Chamada Publica 01/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ATIVIDADES PRODUTIVAS E INSPEÇÃO ANIMAL, com sede à

Avenida Volta Redonda, 1600, Bairro Volta Redonda, neste ato representado por sua Secretária de Municipal Luciana Andréa da Costa Soares do CPF nº 011.660.613-45, residente e domiciliada nesta cidade, nomeada pelo Decreto Municipal de 06 de Janeiro de 2025, vem realizar CHAMAMENTO PÚBLICO para cadastramento de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 14.628/2023, de 20 de julho de 2023, que Institui



o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Decreto no 11.802/2023 que Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e dispõe sobre o funcionamento do Grupo Gestor do PAA e do Comitê de Assessoramento do Grupo Gestor do PAA.

1. OBJETO

1.1 O objeto do presente Chamamento Público consiste no cadastramento de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei no 14.628/2023 e Decreto no 11.802/2023 para Compra com Doação Simultânea no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

0.2. As compras e doações simultâneas terão abrangência territorial em todo o município de CAXIAS em seus três distritos;

0.3. Para efeito deste edital, entende-se como Chamamento Público o procedimento prévio e indispensável ao processo de divulgação e seleção de agricultores e agricultoras familiares fornecedoras de gêneros alimentícios no âmbito do PAA-Programa de Aquisição de Alimentos, e das entidades socioassistenciais receptoras destes alimentos.

0.4. A seleção da presente chamada inclui desde a compra de produtos alimentícios de agricultores familiares, até a doação simultânea nas unidades receptoras ou diretamente aos beneficiários consumidores com o objetivo de atender as demandas locais de suplementação alimentar de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, conforme a Resolução do Grupo Gestor do PAA (GGPAA) no 3, de 5 de setembro de 2023.

2. DA FONTE DE RECURSO

2.1. Para execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA serão utilizados os recursos do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À

FOME (MDS), no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), que se rege pela PORTARIA SESAN/MDS Nº 235, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025, que estabelece metas, limites financeiros, prazos e requisitos para execução da modalidade Compra com Doação Simultânea, via Termo de Adesão.

3. SELEÇÃO DOS AGRICULTORES E ENTIDADES

2.1. As documentações deverão ser apresentadas no prazo de 7 (sete) dias corridos a contar da data da publicação deste Chamamento Público no Diário Oficial do Município de Caxias – DOM/MA, no período de 26 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, por meio de formulário a ser disponibilizado na sede da Secretaria de Atividades Produtivas e Inspeção Animal “FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO” e ou em anexo. (ANEXO 01)

2.2. Considerando que os produtos da agricultura familiar a serem adquiridos são sazonais e na maioria perecíveis, as propostas serão avaliadas após sua entrega e o resultado da sua aprovação ou não, será publicado no mural da Secretaria de Atividades Produtivas e Inspeção Animal.

2.3. Os produtos serão adquiridos e doados simultaneamente, uma vez que não é viável a estocagem. As aquisições serão frequentes e as entregas serão parceladas de acordo com a produção dos agricultores e com a capacidade de recebimento das entidades beneficiárias.

4. DO CADASTRAMENTO DO PRODUTOR/FORNECEDOR E DA ENTIDADE RECEBEDORA

3.1. Do Preenchimento e envio do formulário padrão de cadastro do produtor/fornecedor:

Os agricultores familiares fornecedores deverão preencher formulário padrão de cadastro, que será disponibilizado na sede da secretaria de atividades produtivas e inspeção animal e ou em anexo. (ANEXO 01)

3.1.1. As informações pessoais que deverão ser fornecidas no FORMULÁRIO PADRÃO DE CADASTRO DO PRODUTOR são:

Nome completo; Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); Carteira de identidade (RG) completa – frente e verso; Data de nascimento; Cadastro Nacional de Agricultura Familiar – CAF; Data de Vencimento do CAF; Endereço; Número de contato; Município, Zona Rural/Urbana; Nº de Inscrição CAD ÚNICO.

E, durante a execução do Programa: Comprovação sanitária ou similar para os alimentos de origem animal e vegetal que tem obrigatoriedade de atender ao disposto nas legislações, estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

3.2. Do Preenchimento e envio do formulário padrão de cadastro de entidade recebedora: As instituições receptoras deverão preencher formulário padrão de cadastro, que será disponibilizado na Sede da Secretaria de Atividades Produtivas e Inspeção Animal e ou em anexo. (ANEXO 01)

3.2.1. As informações que deverão ser fornecidas no FORMULÁRIO PADRÃO DE CADASTRO DA INSTITUIÇÃO RECEBEDORA são:

O envio de documentação para o cadastro, sob pena de inabilitação caso o documento

não seja anexado e/ou não esteja legível, deverá ser feita em PDF ÚNICO e ANEXO ao formulário padrão de cadastro, contendo os seguintes documentos LEGÍVEIS:

Nome da instituição; Cartão CNPJ Ativo; Estatuto Social; Ata de eleição de posse da atual diretoria; Documentos do representante legal (RG, CPF, comprovante de residência); Relação nominal da atual diretoria (presidente, vice-presidente, tesoureiro/a e secretário/a); comprovante de endereço de funcionamento; Registro ou Declaração de reconhecimento da instituição pelo Conselho Municipal de Assistência Social ou Parecer do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEAN).

Documentação específica para os PODER PÚBLICO: comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; publicação do termo de posse do representante do CRAS; e documento de identificação do Representante do CRAS.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS AGRICULTORES E ENTIDADES

Serão considerados habilitados os proponentes que apresentarem todos os documentos exigidos neste Edital de Chamada.

A habilitação do agricultor e/ou agricultora familiar não obriga a Prefeitura Municipal de Caxias a aquisição de todos os produtos disponíveis, pois esta ação estará diretamente relacionada à disponibilidade de recursos pelo MDS.

Para fins de prioridade de classificação e execução dos agricultores habilitados, o critério adotado, será:

4.1. Da particularidade do(a) agricultor(a) familiar produtor(a):

ITEM	CRITÉRIO	INDICADOR	PONTOS
1	Gêneros (Mulheres)	Fornecimento apresentada por Agricultoras	30
2	Jovens	Fornecimento apresentada por jovens de 18 a 29 anos de idade;	5
3	Assentado de Reforma Agrária ou Beneficiário do Programa Nacional de Crédito Fundiário	Agricultora ou agricultor familiar que resida em assentamento de reforma agrária e/ou que seja beneficiário do PNCF;	20
4	Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais	Agricultor ou agricultora familiar inscrito no CadÚnico;	30
5	Produção Agroecológica	Oferta de produtos agroecológicos;	30
6	quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais	Agricultora ou agricultor familiar que resida em áreas quilombolas no município;	30

4.2. Da distribuição dos recursos obedecendo a proporcionalidade entre Poder Público e Sociedade Civil

SEQ	ENTIDADES	%	VALOR
1	Poder Publico	57	R\$ 185.250,00
2	Sociedade Civil	43	R\$ 139.750,00

6. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. A Chamada Pública terá abrangência territorial em todo o Município de Caxias, contemplando os três distritos.

5.2. Os alimentos adquiridos no âmbito do PAA deverão ser entregues, na Central de Recebimentos Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos, localizado na Avenida Volta Redonda, 1600, Bairro Volta Redonda. A entrega só será permitida mediante autorização oficial de representante legal do responsável pela coordenação do PAA no Município de Caxias.

5.3. O calendário de entregas dos alimentos deverá ser apresentado pela coordenação do PAA Município de Caxias.

5.4. No ato da entrega, o técnico da Secretaria de Atividades Produtivas e Inspeção recebedora ficará encarregados de atestar a qualidade e a quanti-



dade dos alimentos. Em caso de não aceitabilidade dos produtos, caberá ao fornecedor assumir todas as despesas operacionais decorrentes dessa devolução, e apresentar relatório.

- 5.5. O transporte dos alimentos adquiridos no âmbito do PAA é de inteira responsabilidade do produtor/fornecedor, não havendo repasse de recursos para essa finalidade.

7. DOS PREÇOS E PRODUTOS

7.1. Os preços dos produtos alimentícios para compras e doações simultâneas que fazem parte deste Chamamento Público serão disponibilizados através de uma pesquisa regional compras públicas e feiras. (ANEXO 02)

8. DO FATURAMENTO

8.1. Para faturamento dos produtos, o fornecedor deve observar os dados abaixo, para correto preenchimento da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, a ser emitida preferencialmente pelo Sistema Nota Fiscal da SEFAZ/MA.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, por meio de crédito em conta do produtor realizado pelo MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE

À FOME, após a apresentação da documentação devidamente atestada pelos responsáveis da SECRETARIA DE ATIVIDADES PRODUTIVAS E INSPEÇÃO ANIMAL, correspondente a cada fornecimento:

TERMOS DE RECEBIMENTO, COMPROMISSO E ACEITABILIDADE devidamente assinado pelo produtor, representante da unidade recebedora e técnico responsável.

NOTA FISCAL.

10. DO RECURSO

10.1. Após publicação, o produtor não contemplado poderá, caso queira, interpor recurso administrativo. O prazo para oposição de recurso administrativo é de dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação da relação dos agricultores/fornecedores considerados habilitados, publicado no mural da Secretaria de Atividades Produtivas e Inspeção Animal;

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Adesão.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os produtos objeto desta Chamada Pública devem atender observadas as especificações constantes nos Padrões-Especificações anexos, ao disposto na legislação para alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Ministério da Saúde (MS) e Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA);

12.2. Os produtos objeto desta Chamada Pública deve ser originários da produção dos Agricultores Familiares tendo em vista o disposto na Lei no 14.628/2023 e Decreto no 11.802/2023 que instituem e regulamentam o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

13. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	EXECUÇÃO
Chamamento público para apresentação de propostas de agricultores e entidades recebedoras	26 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026
Período de análise e cadastro das propostas apresentadas	04 a 06 de fevereiro de 2026
Divulgação dos agricultores e entidades habilitados	09 de fevereiro de 2026
Período do recurso	10 e 11 de fevereiro de 2026
2ª Divulgação dos agricultores e entidades habilitados (pós-recursos)	13 de fevereiro de 2026

Apresentação da proposta para aprovação do Conselho estadual de segurança	19 de fevereiro de 2026
alimentar e nutricional - CONSEA	
Envio da proposta para aprovação do MDS	23 de fevereiro de 2026
Período de Emissão de cartões	25 de fevereiro de 2026
Início das entregas de alimentos	04 de março de 2026

Caxias, 22 de janeiro de 2026

Luciana Andrea da Costa Soares
Secretaria Municipal de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

ANEXOS ANEXO 01 – FORMULARIOS DE INSCRIÇÃO ANEXO 02 – TABELA DE PREÇOS

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR DO PAA			
1. Nome do Beneficiário Fornecedor	2. Apelido	3. CPF	
4. N.º da DAP/CAF/outro	5. Data de Validade da DAP/CAF/outro		
6. Nº DO CADUNICO			
7. Endereço Completo (logradouro, n.º, complemento, bairro)			
8. Município Caxias	8. UF MA	9. CEP	10. (DDD) Telefone/Celular
11. Proposta de Participação N.º	12. E-mail		
13. Eu, _____, declaro, sob as penas da Lei, que:			
Fui informado sobre o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, criado pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, e demais resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - GGPA; b) tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação, que me foi apresentada pela Organização Fornecedor; Tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora nº 02274-05-05406-2025-2103000 Comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do Programa; e Comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - DAP/CAF, por ano civil, conforme estabelece o Art. 6º do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, independente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas (Prefeitura, Estado).			
Dos Produtos e sua origem Declaro que o(s) produto(s) comercializado(s) é (são) de minha própria produção. Da exclusão do Programa Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.			
Validade do Termo O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de Participação no Programa de Aquisição de Alimentos nº 02274-05-05406-2025-2103000, de 23/12/2025 a 23/12/2026, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias. A Unidade Executora do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública. E, por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.			
14. Local e Data Caxias, MA _____ de janeiro de 2026			
15. Nome		17. Assinatura do Beneficiário Fornecedor	

TERMO DE COMPROMISSO DA UNIDADE RECEBEDORA

UNIDADE RECEBEDORA DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)

1. Nº de inscrição no CNPJ	2. Código da Atividade Econômica (consta no cartão do CNPJ)		
Principal: Secundária:			
3. Razão Social (conforme registrado no CNPJ)			
4. Nome Fantasia			
5. Endereço completo (logradouro, n.º, complemento, bairro)			
6. CEP	7. Município	8. UF	
9. Representante Legal			
10. Cargo Função	11. Nº CPF		
12. Telefone	13. E-mail		
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO DA UNIDADE RECEBEDORA			
14. Identificação do serviço prestado	15. Propósito,	16. Indicadores	17. Quantidade
(Exemplo: Asilos, albergues e similares)	(Exemplo: Preparo de refeição)	(Exemplo: Nº de refeições/dia para pessoas assistidas)	(Exemplo: 100)



PLANILHA E FORMAÇÃO DE PREÇOS

COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTANEA

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) TABELA DE PREÇOS			
PRODUTOS	UND	NÍVEL DE COMERCIALIZAÇÃO	PREÇO (R\$)
Acerola	kg	VAREJO	5,00
Abobora Comum	kg	VAREJO	3,63
Alface	kg	VAREJO	7,23
Banana Prata	kg	VAREJO	10,16
Banana Pacovan	kg	VAREJO	6,96
Batata Doce	kg	VAREJO	6,60
Cheiro Verde	kg	VAREJO	11,00
Couve Folha	kg	VAREJO	11,66
Feijão Verde Debulhado	kg	VAREJO	15,00
Feijão Verde Vagem	kg	VAREJO	7,33
Maxixe	kg	VAREJO	12,46
Melancia	kg	VAREJO	3,00
Melão	kg	VAREJO	5,49
Milho	kg	VAREJO	4,50
Pimentão	kg	VAREJO	10,00
Quiabo	kg	VAREJO	15,80
Raiz Alpim	kg	VAREJO	5,00
Vinagreira	kg	VAREJO	14,83
Pimenta de Cheiro	kg	VAREJO	13,83
Pepino	kg	VAREJO	5,76

ERRATA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – PREMIAÇÃO CULTURAL PARA AS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS CARNAVALESCOS – CAXIAS /MA.

ONDE SE LÊ:

1. DO QUE TRATA ESTE EDITAL?

1.1 Constitui objeto do presente Edital a **premiação cultural** de 17 (dezessete) Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos, sediados e atuantes no carnaval tradicional do Município de Caxias/MA há, no mínimo, 06 (seis) anos, como forma de **reconhecimento pela relevante contribuição à preservação, valorização e difusão da cultura carnavalesca local.**

2. DO MONTANTE DO EDITAL

2.1 O valor total deste edital é de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), a ser distribuído da seguinte forma:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	Nº. DE VAGAS	VALOR
Bloco Alternativo de Arrastão	Grupo de natureza comunitária, vestido com abadá e fantasias, podendo ser animado ou não com bateria.	03	R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Bloco de Arrastão	Grupo de natureza comunitária, vestido com abadá e fantasia e animado exclusivamente com bateria	05	R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
Bloco Tradicional	Grupo de natureza comunitária, vestido com abadá e fantasia, que apresente tema, porta-bandeira e seja animado exclusivamente com bateria (com exceção para grupos e tradições de importante valor histórico e cultural para o município de Caxias (MA).	05	R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Escola de Samba	Organização artística de natureza comunitária, que possua tema, samba-enredo inédito, carro alegórico e se apresente com bateria.	04	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
------------------------	---	----	-----------------------------------

LEIA-SE:

2. DO QUE TRATA ESTE EDITAL?

1.1 Constitui objeto do presente Edital a **premiação cultural** de 16 (dezesseis) Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos, sediados e atuantes no carnaval tradicional do Município de Caxias/MA há, no mínimo, 06 (seis) anos, como forma de **reconhecimento pela relevante contribuição à preservação, valorização e difusão da cultura carnavalesca local.**

2. DO MONTANTE DO EDITAL

2.1 O valor total deste edital é de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), a ser distribuído da seguinte forma:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	Nº. DE VAGAS	VALOR
Bloco Alternativo de Arrastão	Grupo de natureza comunitária, vestido com abadá e fantasias, podendo ser animado ou não com bateria.	03	R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Bloco de Arrastão	Grupo de natureza comunitária, vestido com abadá e fantasia e animado exclusivamente com bateria	05	R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
Bloco Tradicional	Grupo de natureza comunitária, vestido com abadá e fantasia, que apresente tema, porta-bandeira e seja animado exclusivamente com bateria (com exceção para grupos e tradições de importante valor histórico e cultural para o município de Caxias (MA).	05	R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Escola de Samba	Organização artística de natureza comunitária, que possua tema, samba-enredo inédito, carro alegórico e se apresente com bateria.	03	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º (SEGUNDO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 001 PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05599/2025

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 06.082.820/0001-56, SITUADA NA AVENIDA PIRAJÁ, S/N, BAIRRO: TREZIDELA, CEP: 65.608-420, NA CIDADE DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ECOLIMP – SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 41.806.544/0001-22

OBJETO: ADITIVO DE CONTRATO TEM POR OBJETO ADITIVAR A VIGÊNCIA EXPRESSA NA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO INICIAL. O TERMO ADITIVO DE CONTRATO INICIAR-SE-Á NA DATA DA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666 de 2021.

VIGÊNCIA: INÍCIO: 10/12/2025 E TÉRMINO: 10/06/2026

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, SR. JURDINO ALMEIDA PINHEIRO JURDINO, CPF Nº 950.800.313/87, E O SR. BERNARDO CARLOS DE QUEIROZ FEITOSA, CPF Nº 651.499.803-82, REPRESENTANTE DA EMPRESA ECOLIMP – SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME. CAXIAS - MA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.



EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4926/2025

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 09.239.491/0001-00 E A EMPRESA **CLINISON DIAGNÓSTICOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **00.442.619/0001-56**.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS ESPECIALIZADAS EM AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DE SAÚDE, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CONFORME ESPECIFICADOS PELA "TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS -SUS", PARA COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA.

VIGÊNCIA: INÍCIO: 18/12/2025 E TÉRMINO: 18/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.01.10.301.0058.2074.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: **SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: **SRª BIANCA MACHADO PEREIRA**, PORTADORA (A) DO CPF Nº **001.047.493-50**, REPRESENTANTE DA EMPRESA **CLINISON DIAGNÓSTICOS LTDA**, CAXIAS - MA, **18 DE DEZEMBRO DE 2025**.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4982/2025

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 09.239.491/0001-00 E A EMPRESA **HJ DE OLIVEIRA MESQUITA-ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **02.597.420/0001-22**.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS ESPECIALIZADAS EM AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DE SAÚDE, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CONFORME ESPECIFICADOS PELA "TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS -SUS", PARA COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA.

VIGÊNCIA: INÍCIO: 31/12/2025 E TÉRMINO: 31/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.01.10.301.0058.2074.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

04.01.10.302.0056.2314.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: **SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: **Sr. Helton José de Oliveira Mesquita**, PORTADOR DO CPF Nº **281.415.203-34**, REPRESENTANTE DA EMPRESA **HJ DE OLIVEIRA MESQUITA-ME**, CAXIAS - MA, **17 DE DEZEMBRO DE 2025**.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE – 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001 DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023–SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4800/2025

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA : **FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.699.342/0001-28

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEM POR OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA EXPRESSA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO INICIAL. A VIGÊNCIA DO CONTRATO ADITADO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA PRORROGADA POR 4 (QUATRO) MESES, MANTENDO-SE OS MESMOS SERVIÇOS.

VIGENCIA: INICIO: 11/12/2025 TÉRMINO: 11/04/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.01.10.301.0058.2074.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PELA CONTRATADA: SR. FRANCISCO VILMAR FILHO, REPRESENTANTE DA EMPRESA: **FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP**, CAXIAS-MA, **11 DE DEZEMBRO DE 2025**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 5º (QUINTO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 001-2023 DA ADESÃO 202217060101/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05473/2024

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 06.082.820/0001-56, SITUADA NA AVENIDA PIRAJÁ, S/N, BAIRRO: TREZIDELA, CEP: 65.608-420, NA CIDADE DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA **A DE S BATISTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**

OBJETO: ADITIVO DE CONTRATO TEM POR OBJETO ADITIVAR A VIGÊNCIA EXPRESSA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO INICIAL. O TERMO ADITIVO DE CONTRATO INICIAR-SE-Á NA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO E TERÁ VIGÊNCIA DE 6 (SEIS) MESES.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666 de 2021.

VIGÊNCIA: INÍCIO: 02/12/2025 E TÉRMINO: 02/06/2026

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, SR. JURDINO ALMEIDA PINHEIRO JURDINO, CPF Nº 950.800.313/87, E O SR. ALONSO DE SOUZA BATISTA, CPF Nº 665.916.783-87, REPRESENTANTE DA EMPRESA **A DE S BATISTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**. CAXIAS - MA, **02 DE DEZEMBRO DE 2025**.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01820/2025****1.DAS PARTES****0.1. Do órgão gerenciador**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060..

0.2. Da detentora

A empresa **IRRIMAR AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **10.015.056/0001-73**, End.: Avenida Antares, nº 720, Sala 02 Recanto dos Vinhais – São Luís/MA, CEP **65.070-070** fone/fax (98) **3236-7209 / (98) 3236-0658**, e-mail **irrimarambiental@irrimar.com.br**, neste ato representado pelo Srª **Isaac Henrique Aragão Mendes**, portador do CPF nº **332.917.723-34**.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Formação de registro de preços para contratação de empresa para Serviços de Limpeza e Remoção de Lodo das Lagoas Anaeróbias e Facultativa da E.T.E. e filtros de decantação E.T.A., para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$	UNITÁRIO
1	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM	HIDRODOMI/ACQUA-SUPER	KG	52.500	R\$ 34,00	
2	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM TABLETES DE 200 GRAMAS CONTENDO 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO, INCLUINDO COMODATO DE 150 CLORADORES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 KG E PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 10 KG/CM	HIDRODOMI/ACQUA-SUPER	KG	17.500	R\$ 34,00	

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 15 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

BASE LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 -CENTRO, CAXIAS – MA. E A EMPRESA L A C CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 17.557.332/0001-74

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEM POR OBJETO ADITIVAR A VIGÊNCIA EXPRESSA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO INICIAL. O TERMO ADITIVO DE CONTRATO INICIAR-SE-Á NA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: INÍCIO: 08/12/2025 E TÉRMINO: 08/12/2026;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 28.08.08.244.0014.2029.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA JURÍDICA

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: **SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO; PELO CONTRATADO: **SR. LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ, PORTADOR DO CPF Nº 602.680.323-86, REPRESENTANTE DA EMPRESA L A C CRUZ, CAXIAS - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05610/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA **M W DISTRIBUIDORA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **47.886.938/0001-14.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS E MOBILIARIOS ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA CIDADE DE CAXIAS-MA.

VALOR: R\$ 1.535.503,20 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 09/12/2025 E TÉRMINO: 09/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 05.13.12.365.0009.2051.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 05.13.12.361.0009.1032.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 05.07.12.361.0009.2021.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: **SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: **SR. MATEUS WILLIANS DA SILVA CAVALCANTE, PORTADOR DO CPF Nº 052.153.213-29, REPRESENTANTE DA EMPRESA M W DISTRIBUIDORA LTDA, CAXIAS - MA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05945/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA **L A DE S TORRES NETO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **48.677.624/0001-74.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS-MA.

VALOR: R\$ 162.652,50 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 06/01/2026 E TÉRMINO: 06/01/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 05.13.12.365.0009.2051.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 05.07.12.361.0008.2020.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 05.07.12.361.0008.2018.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 05.07.12.365.0009.2026.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 05.07.12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: **SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: **SR. LIBANIO ANTONIO DE SOUSA TORRES NETO, PORTADOR DO CPF: 061.488.003-30, REPRESENTANTE DA EMPRESA L A DE S TORRES NETO LTDA, CAXIAS - MA, 06 DE JANEIRO DE 2026.**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05665/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA **MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: **42.924.919/0001-11.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS-MA.



VALOR: R\$ 343.820,00 (Trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 06/01/2026 E TÉRMINO: 06/01/2027

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 05.13.12.367.0009.2130.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 05.13.12.365.0009.2051.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 05.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 05.07.12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 05.07.12.365.0009.2026.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 05.07.12.361.0006.2018.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: **SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: **SR. VINICIUS TEIXEIRA DE MORAIS**, BRASILEIRO, PORTADOR (A) DO CPF: 096.352.403-84, REPRESENTANTE DA EMPRESA **MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, CAXIAS - MA, 06 DE JANEIRO DE 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06068/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA **J P L SANTOS EIRELI**, CNPJ 32.353.158/0001-31

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS – MA

VALOR: R\$ 262.631,00 (Duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e trinta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 05.13.12.361.0009.1032.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 05.07.12.361.0009.2021.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: **SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: **SR(A) JOHNATHAN PABLO LOPES SANTOS**, PORTADOR DO CPF Nº 033.258.613-8, REPRESENTANTE DA EMPRESA **J P L SANTOS EIRELI**, CAXIAS - MA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE – 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600-CENTRO, CAXIAS – MA. E A EMPRESA **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.558.001/0001-20

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PELOS PRINCÍPIOS DO DIREITO PÚBLICO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE

OBJETO:) A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024; E ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 124, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133/2021

VALOR: . O VALOR ORIGINAL DO CONTRATO É DE R\$ 806.064,00 (OITOCENTOS E SEIS MIL E SESENTA E QUATRO REAIS). O ACRÉSCIMO CORRESPONDE AO MONTANTE DE R\$ 196.812,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS). O VALOR TOTAL DO CONTRATO, APÓS O ACRÉSCIMO, PODERÁ ATINGIR O LIMITE DE R\$ 1.002.876,00 (UM MILHÃO, DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), CONDICIONADO À EFETIVA DEMANDA E FORMALIZAÇÃO POR MEIO DE ORDENS DE FORNECIMENTO.

VIGENCIA: INICIO: 09/01/2026 TÉRMINO: 09/01/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.04.122.0006.2010.000 – 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS, SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO., E PELA **SR. OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO** REPRESENTANTE DA EMPRESA **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** - CAXIAS - MA, 09 DE JANEIRO DE 2026.

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejadas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

